



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Secretaria de Agricultura

### **1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Aquisição de Carreta Agrícola, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital.

### **2 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO:**

Flávio Luiz Pereira

### **3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição da Carreta Agrícola, se faz necessária para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva nº 1347 da Agricultura – Transferência Especial - Processo SGPe SCC 9613/2023 destinada ao Apoio do Sistema Agrícola Municipal de Vargem Bonita e Recursos Próprios.

Este item irá auxiliar nas atividades desenvolvidas na Secretaria de Agricultura do município

### **4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

As empresas interessadas em realizar o certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar Documentação fiscal atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deverá ser brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional, estrutura física e corpo funcional condizentes com as demandas provenientes do certame em questão.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da
- Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



- Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

## **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas contratações de outros entes públicos através do PNCP, porém não encontrado nenhum item similar ao que será licitado.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme as diretrizes do artigo 23 da Lei n.º 14.133/21, onde os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Através das consultas realizadas observou-se que os valores estão de acordo com o mercado, sendo possível a utilização, sem nenhum prejuízo ao município.

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva n.º 1347 da Agricultura – Transferência Especial - Processo SGPe SCC 9613/2023 destinada ao Apoio do Sistema Agrícola Municipal de Vargem Bonita, o qual auxiliarão na atividades desenvolvidas na Agricultura do município.

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a solicitação do objeto, em horário de expediente, no local indicado na AF/Ordem de Compra.

O item cotado deverá conter o catálogo, com todo o descritivo, informações e fotos do equipamento.

## **7 – DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

As quantidades estimadas estão descritas na tabela abaixo:



| <i>Item</i> | <i>Descrição</i>  | <i>Un<br/>Medida</i> | <i>Qde</i> | <i>Valor</i> | <i>Valor Total</i> |
|-------------|---|----------------------|------------|--------------|--------------------|
| 02          | Carreta Agrícola Basculante – Capacidade 9 toneladas, volume 12,8 a 15m³, Basculante hidráulico, sistema de eixo Tandem, com pneus Alta Flutuação 400mm x 16.5, cilindro dupla ação, espessura do chassi 6,35 mm, enrijecido, pé de apoio 3 toneladas inerte, escada frontal, pintura epóxi + PU, Tamanho aproximado: comprimento 5,00m, largura 2,49m, altura 2,89m, peso 1.825kg.<br><br>Apresentar catálogo do item cotado | Un                   | 01         | 61.866,67    | 61.866,67          |

## **8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 043/2023, que define “procedimento de pesquisa de preço no âmbito do Município de Vargem Bonita/SC, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”. Para efeito de precificação, considerou-se os valores vigentes em contratações similares de outros entes públicos através do PNPC, Painel de Preços e Cotações em empresas da região, o qual encontram-se em anexo no processo.

## **9 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

O plano anual de contratações ainda não foi publicado pela administração, mas existe previsão de compras para o ano de 2024.

## **10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e



superfaturamento, além de suprir a necessidade da secretaria de agricultura, no que diz respeito aos serviços ofertados.

## **11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores que já possuem experiência para conferência, devido contratações similares.

Posterior a homologação do pretendido processo, a fiscalização e gestão contratual, ficam responsáveis por sanar falhas ou dúvidas para sua fiel execução, podendo intervir no andamento do processo quando necessário, para buscar soluções de adequações.

## **12 - IMPACTOS AMBIENTAIS:**

No que se refere aos critérios ambientais, as empresas deverão:

- a) Possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- b) Observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de seus serviços, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Destinar corretamente os resíduos decorrentes da fabricação dos equipamentos/implementos.

## **13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Secretaria de Agricultura.

A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se a presente contratação for mediante pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, é viável e fundamental, em se tratando de aquisição necessária para suprir a demanda da Secretaria de Agricultura.

Vargem Bonita, 19 de julho de 2024.

**Flavio Luiz Pereira**  
**Secretário de Agricultura**